

PORTARIA CRP-09 Nº. 017/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, abaixo especificados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Portaria CRP-09-026/2018, CRP-09-036/2018 e CRP-09-003/2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 555ª realizada em 21.05.2019, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 557ª, realizada em 04.06.2019;

RESOLVE:


Art. 1º.- Determinar a prorrogação do prazo previsto na Portaria CRP-09-003/2019, por 60 (sessenta) dias, a partir da data do vencimento ou da data de publicação desta Portaria no Portal da Transparência do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, se a publicação ocorrer em data posterior ao vencimento.

Art.3º.-Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-026/2018 e CRP-09-003/2019, não alterados pela presente Portaria.


Art. 4º. -Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 5º. -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Goiânia-GO, 4 de junho de 2019.




Handersenn Shouzo Abe
Conselheiro Presidente
CRP-09-6488



Miriam Terezinha Bueno Nogueira Belém
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-1439



Mayk Diego Gomes da Glória Machado
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-7680



Karina Mendonça Santos
Conselheira Secretária
CRP-09-3176

IX Plenário – Gestão: CRP FORTE: AMPLIANDO CONQUISTAS E VALORIZANDO A PROFISSÃO